

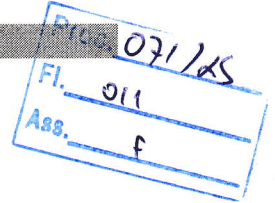


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Sector Requisitante: Diretor de planejamento /gestão em Saúde
Responsável pela Demanda: JEZIEL COSTA OLIVEIRA
Matrícula: 1045
mail: semsa@caracarai.rr.gov.br
Telefone: (95) 991719949



1. Objeto da Contratação:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS OU SIMILARES) NOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, bem como o fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.

2. Justificativa de Necessidade:

2.1. Justifica-se a necessidade de aquisição de **serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, bebedouros e aparelhos eletros**, tendo em vista que a qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. Visando a garantia da preservação da vida útil dos equipamentos instalados DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA do município de Caracarái- RR

2.2. Outro fator é a limpeza que se, por um lado, é necessária para a remoção de sujeiras, por outro, pode piorar a qualidade do ar caso produtos inadequados sejam utilizados, por isso, é importante conscientizar os funcionários responsáveis pela limpeza para a qualidade dos produtos usados, seu armazenamento e sua manipulação.

2.3. O Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções.

Assim, verifica-se que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades dos órgãos, uma vez que proporciona o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários dos estabelecimentos. Desta forma é muito importante a conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização pode causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis.

2.4. Os Serviços de manutenções preventiva e corretiva de eletros DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA do município de Caracarái- RR torna-se necessária a contratação de pessoa jurídica para atender às demandas de limpeza, conservação e conserto dos aparelhos de ar condicionado, manutenção preventiva e corretiva de bebedouro, recarga de gás de bebedouro, recarga de gás manutenção preventiva em refrigeradores.

2.5. As condições de temperatura do ambiente interno são importantes para o desenvolvimento das atividades laborais, garantindo a permanência de servidores, colaboradores e usuários por tempo prolongado, evitando a fadiga, a queda da produtividade e problemas de saúde. Podendo permitir, também, o acesso ao público em geral em condições de conforto e segurança. Não dispondo de materiais, equipamentos ou mão-de-obra especializada, não sendo estes serviços atividade fim deste Município. A referida contratação é necessária para manter limpos os componentes do sistema de climatização, tais como: bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno;

SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde

PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, S/N, CENTRO
CARACARAÍ – RR – CEP: 69.360-000
CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsa@caracarai.rr.gov.br

J

J
S



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



SEMSA
PROC: 077/25
FLS: 012
ASS: F

- utilizar, na limpeza dos componentes do sistema de climatização, produtos biodegradáveis devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim; verificar periodicamente as condições físicas dos filtros e mantê-los em condições de operação. Promover a sua substituição quando necessária; preservar a captação de ar externo livre de possíveis fontes poluentes externas que apresentem riscos à saúde humana; garantir a adequada renovação do ar de interior dos ambientes climatizados; descartar as partículas sólidas, retiradas do sistema de climatização após a limpeza, acondicionadas em sacos de material resistente e porosidade adequada, para evitar o espalhamento de partículas inaláveis; Desta forma, esta contratação objetiva contratar empresa especializada através da qual seja assegurado que a função dos Serviços de manutenções preventiva e corretiva de eletros no ambiente sejam periodicamente monitoradas e, quando necessário, restabelecidas.
- 2.6. A contratação pretendida irá permitir a ampliação do quantitativo de recursos humanos disponibilizados às atividades de apoio, incorrendo na melhoria da infraestrutura do Município para viabilizar o local disponível à comunidade como um todo e aos usuários que se utilizam dos nossos serviços.
- 2.7. Ao contratar esses serviços a finalidade é atender-se aos padrões de qualidade, tempestividade e eficácia nos serviços a serem realizados, propiciando a manutenção dos ambientes do Patrimônio Municipal para a execução de suas atividades fins.
- 2.8. A realização de Pregão Presencial por meio do Sistema de registro de preços faz-se necessária em razão da impossibilidade de se definir previamente quantitativo a ser demandado pela Administração e da necessidade de contratações frequentes, com previsão de realização de serviços de forma fragmentada.
- 2.9. Não havendo necessidade de solicitação de amostra, visto que, os itens já estão devidamente detalhados no DFD - Documento de Formalização de Demanda.
- 2.10. Faz-se necessária a presente aquisição dos materiais de consumo listados no item 3 deste documento referente a necessidade de aquisição de serviços, cujo objetivo e melhorar a qualidade da oferta dos serviços realizados pela DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA do município de Caracaraí- RR, onde está secretaria possui várias outras unidades onde necessitam de ambientes adequados e climatizados para execução dos serviços diários e sem essa aquisição poderá causar grandes transtornos para a população tendo em vista a interrupção não prestação de serviços.
- 2.11. Por fim justificamos que no momento é para nós impossível quantificarmos um número exato de serviços que necessitam, por esta razão solicitamos que o procedimento seja realizado para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, sob o regime de execução indireta "**empregada menor preço**", lote I e percentual de desconto no lote II para atender no disposto do art. 40, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude das entregas serem parceladas a fim de suprir as necessidades da DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA do município de Caracaraí- RR.
- 2.12. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da aquisição de **serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, bebedouros e aparelhos eletros**, destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA do município de Caracaraí- RR. Os serviços solicitados no presente processo são de grande importância para as atividades meio e fim da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA do município de Caracaraí- RR, a falta destes, poder tornar precária a execução de alguns serviços, impactando diretamente no atendimento aos usuários dos serviços públicos.
- 2.13. presente licitação será realizada por meio de Pregão, na forma Presencial, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de natureza comum, de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio de pregão. Alcançando-se os dois objetivos primordiais de qualquer licitação, quais sejam: a seleção da proposta mais vantajosa e a garantia do princípio da isonomia.
- 2.14. A realização de Pregão Presencial por meio do Sistema de Registro de preços faz-se necessária em razão da impossibilidade de se definir previamente quantitativo a ser demandado pela Administração e da necessidade de contratações frequentes, com previsão de entregas parceladas.
- 2.15. Desta forma, faz - se, necessário a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (INSTALAÇÃO E



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



SEMSA
PROC: 021/25
FLS: 013
ASS: f

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS OU SIMILARES) NOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial por meio do Sistema de Registro de preços, visando os DE SERVIÇOS DE (INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS OU SIMILARES) NOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA do Municipal de Saúde de Caracarái/RR e todas as unidades que contemplam a secretaria municipal de saúde. Como UBS; CAPS; SAMU; VIGILÂNCIA entre outros.

3. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

LOTE I - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. ESTIMATIVO	VALOR TOTAL ESTIMATIVO
1	Limpeza completa de central de Ar de 12.000 BTUS	SERV.	100		
2	Limpeza completa de central de Ar de 18.000 BTUS	SERV.	125		
3	Limpeza completa de central de Ar de 36.000 BTUS	SERV.	75		
4	Instalação de central de Ar de 12.000 BTUS	SERV.	30		
5	Instalação de central de Ar de 18.000 BTUS	SERV.	50		
6	Instalação de central de Ar de 36.000 BTUS	SERV.	25		
7	Reposição de Gás de central de Ar de 12.000 BTUS	SERV.	100		
8	Reposição de Gás de central de Ar de 18.000 BTUS	SERV.	125		
9	Reposição de Gás de central de Ar de 36.000 BTUS	SERV.	75		
10	Reposição de capacitor de central de Ar de 12.000 BTUS	SERV.	100		
11	Reposição de capacitor de central de Ar de 18.000 BTUS	SERV.	100		
12	Reposição de capacitor de central de Ar de 36.000 BTUS	SERV.	100		
13	Reposição de Sensor de Gelo de central de Ar de 12.000 BTUS	SERV.	50		
14	Reposição de Sensor de Gelo de central de Ar de 18.000 BTUS	SERV.	75		

SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde

PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, S/N, CENTRO
CARACARÁI – RR – CEP: 69.360-000
CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsa@caracarai.rr.gov.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



SEMSA
PROC: 077/25
FLS: 014
ASS: F

15	Reposição de Sensor de Gelo de central de Ar de 36.000 BTUS	SERV.	50		
16	Manutenção corretiva em Freezer, Refrigerador e Geladeira, capacidade mínima de 300 litros.	SERV.	100		
17	Manutenção corretiva em Frigobar, capacidade de 120 litros.	SERV.	100		
18	Manutenção corretiva em Bebedouro elétrico, modelo para garrafão, capacidade mínima de 20 litros.	SERV.	100		
19	Manutenção corretiva em Purificador de água elétrico, capacidade mínima de 2 litros.	SERV.	100		
20	Manutenção corretiva em Bebedouro de mesa elétrico, capacidade mínima de 31 litros.	SERV.	100		
VALOR TOTAL					R\$

LOTE II – AQUISIÇÃO DE PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de peças em equipamentos de refrigeração, compreendendo peças novas, originais ou equivalentes de primeira linha, compatíveis com os modelos dos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação será realizada com base em percentual de desconto.	PEÇA	R\$ 200.000,00		
VALOR TOTAL					R\$

3.1. As quantidades e os valores unitários presentes na tabela de itens foram considerados segundo expectativa de consumo anual baseada, desta mesma requerente, que apresenta o mesmo objeto demandado por este instrumento de formalização de demanda. Foram feitas de acordo com a quantidade de formatos, autoridades e convidados previstos para o evento. Esta análise cuidadosa visa garantir que os recursos solicitados estejam alinhados com as necessidades esperadas e proporcionem uma adequada cobertura para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS OU SIMILARES) NOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde

PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, S/N, CENTRO
CARACARÁI – RR – CEP: 69.360-000
CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsa@caracarai.rr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



SEMSA
PROC: 021/25
FLS: 015
ASS: P

4. Fundamentação Legal.

A contratação terá embasamento nas seguintes normas: a) (Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021). Decreto Municipal nº 007, de 09 de fevereiro de 2023, o qual dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta Municipal e dá outras providências.

5. Indicação do membro da Equipe de Planejamento:

Nome	Matrícula	Função
Adnayara de Souza Figueiredo	195	Presidente
Jeziel Costa Oliveira	1045	Integrante Requisitante
Fernanda Liliane da Costa Torres	1215	Integrante Administrativo

Caracaraí/RR, 03 de outubro de 2025.

Aprovado por:


ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
PORT. Nº. 195/2023

J